DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2020/695 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 19 de maio de 2020

relativa à aceitação do contributo de um Estado terceiro para a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (EUTM RCA/1/2020)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho, de 19 de abril de 2016, relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 8.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2016/610, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a tomar as decisões pertinentes quanto à aceitação dos contributos propostos por Estados terceiros para a EUTM RCA.

(2) Na sequência das recomendações do comandante da Missão da UE e do Comité Militar da União Europeia sobre um contributo da República da Macedónia do Norte, o contributo desse país deverá ser aceite e considerado significativo.

(3) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22 relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. É aceite e considerado significativo o contributo da República da Macedónia do Norte para a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA).

2. A República da Macedónia do Norte fica isenta de contributos financeiros para o orçamento da EUTM RCA.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 19 de maio de 2020.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER

([1]) JO L 104 de 20.4.2016, p. 21.